



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROJETO DE LEI Nº 007/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Vila Maria receber, em cessão de uso, bem móvel da Secretaria de Estado de Obras e Habitação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Vila Maria - RS, autorizado a receber em cessão de uso, a título gratuito, da Secretaria de Estado de Obras e Habitação, inscrita no CNPJ sob nº 87.958.641/0001-31, o seguinte bem móvel:

- **Escavadeira Hidráulica, marca DOOSAN, modelo DX225LCA, ano 2009, número de série DHKCEBACL9005789, registrada no Patrimônio da Cedente sob o nº 005230.**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as despesas de manutenção e revisão, combustível, transporte, encargos tributários, bem como as despesas com o operador, da máquina acima descrita, enquanto esta estiver cedida ao Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações consignadas à Secretaria de Obras e Viação, do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVA:

O Município de Vila Maria foi contemplado com a cessão de uso da máquina supra descrita, pela Secretaria Estadual de Obras e Habitação, do Estado do Rio Grande do Sul.

Assim, para regularizar a situação da mesma e para colocá-la à serviço desta municipalidade, estamos propondo o presente Projeto de Lei, solicitando aos Nobres Vereadores a aprovação da matéria.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria